



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	256
Em:	26/11/2025
Assinatura:	

MENSAGEM Nº 754 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

CMS	MS
Fis.	
Rub.	

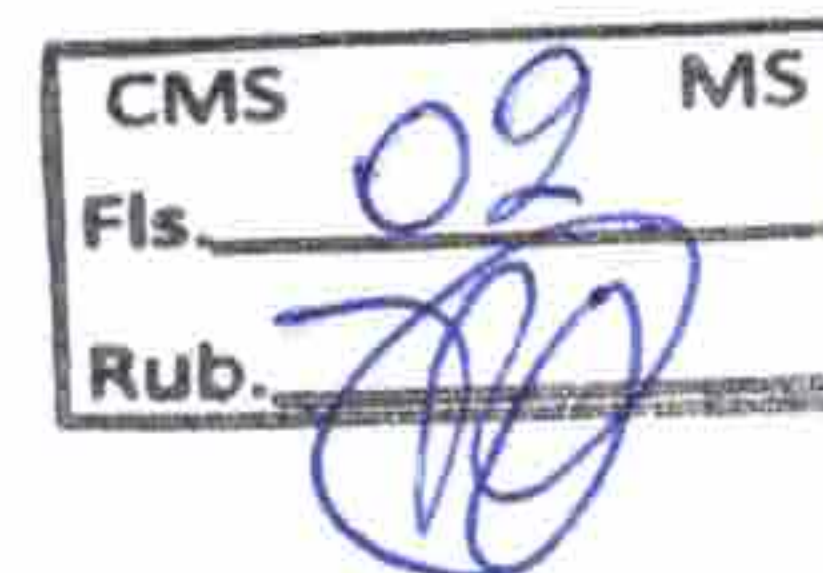
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar nº 133 que **“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Conciliação Fiscal – REGULARIZA SONORA, criado pela Lei Complementar Municipal 186/2025”**, com o seguinte pronunciamento:

A prorrogação ora proposta se justifica plenamente diante da expressiva demanda dos próprios contribuintes, que têm procurado o Município solicitando novo prazo para adesão ao programa, especialmente em razão das dificuldades financeiras enfrentadas ao longo dos últimos meses. Muitos demonstraram real interesse em regularizar sua situação fiscal, mas relataram impossibilidade momentânea para quitar ou parcelar seus débitos dentro do prazo originalmente estabelecido.

A ampliação do prazo do REGULARIZA até 30/04/2026 representa importante medida de justiça fiscal, permitindo que um maior número de contribuintes possa se beneficiar das condições especiais do programa e, ao mesmo tempo, assegurando ao Município a recuperação de receitas que permaneceriam paralisadas na Dívida Ativa, muitas delas com baixo índice de recuperabilidade fora de programas especiais.

Ademais, a prorrogação não implica qualquer renúncia de receita, visto tratar-se apenas de extensão temporal de um benefício fiscal já autorizado por Lei, assegurando inclusive o atendimento pleno ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O REGULARIZA tem se mostrado um instrumento eficaz de recomposição da receita pública, fortalecendo o equilíbrio das contas municipais, ampliando a capacidade de investimento e contribuindo para que a Administração promova políticas públicas essenciais nas áreas social, educacional e de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 24.651.234/0001-67

Diante do exposto, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar é medida necessária e vantajosa tanto para a Administração Pública quanto para os contribuintes, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua célere tramitação e aprovação.

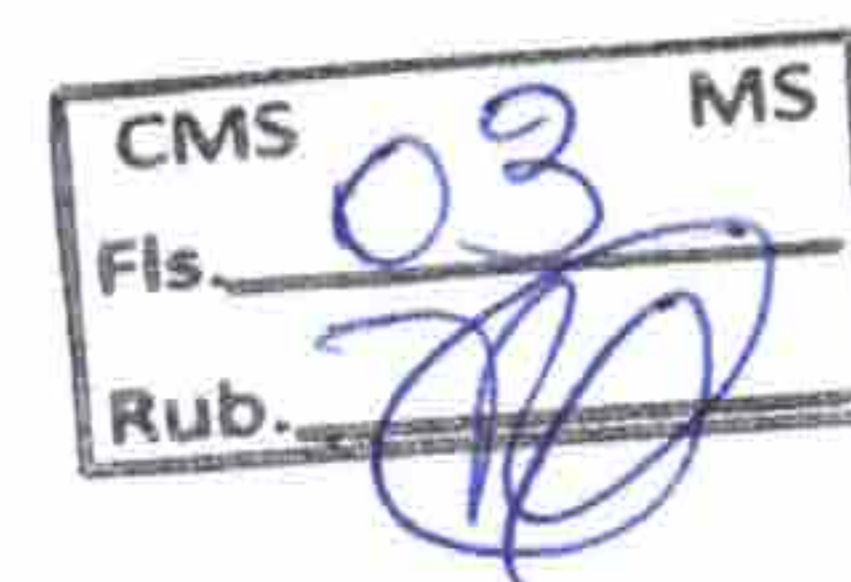
Assim, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certo de contar com a colaboração de todos os nobres colegas, reitero os meus sinceros votos de estima e admiração aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

MARIA CLARICE
EWERLING:5293192
7104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2025.11.25 13:28:09 -04'00'

MARIA CLARICE EWERLING
Prefeita do Município de Sonora/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“PRORROGA O PRAZO DE
ADESÃO AO PROGRAMA DE
CONCILIAÇÃO FISCAL –
REGULARIZA SONORA CRIADO
PELA LEI Nº 186/2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, do estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30/04/2026 o prazo de adesão ao Programa de Conciliação Fiscal – **REGULARIZA SONORA** de que trata a Lei Complementar Municipal de nº 186/2025, conforme disposto no art. 8º.

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE
EWERLING:529319
27104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2025.11.25 13:29:00
-04'00'

MARIA CLARICE EWERLING
Prefeita Municipal